



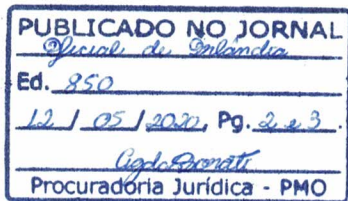
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.216

De 11 de maio de 2020



*Altera o Anexo II, da Lei nº 4.124/2017, que contém a descrição sumária e genérica das atividades, jornada de trabalho e requisitos mínimos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Orlandia/SP.*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

viger com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 4.124/2017, que passa a

### ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**Provimento:** comissão.

**Requisitos mínimos:** ensino superior completo.

**Descrição sumária das atividades:** atividade de assessoria parlamentar aos Vereadores e demais órgãos da Câmara Municipal.

**Descrição genérica das atividades:** prestar assessoria parlamentar e legislativa junto à Presidência, Mesa Diretora, Comissões Permanentes e Temporárias, Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal; assessorar os Vereadores visando o aperfeiçoamento técnico na redação das Leis, Resoluções, Decretos-legislativos e outros atos de competência da Câmara Municipal; executar demais atividades afins.

**Carga horária semanal:** 40 horas.

**Referência:** 11, na tabela de referências mensais.

Orlândia, 11 de maio de 2020.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 13/2020

Projeto de Lei nº 10/2020-CM